

PARECER TÉCNICO Nº 19/2019

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1 – RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica ao Projeto de Resolução de nº 005/2019 que “dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara, suprimindo o Parágrafo Único do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE”.

Art. 52 As Comissões Temporárias poderão ser:

- I – Comissões Especiais;
- II – Comissões Especiais de Inquérito;
- III – Comissões de Representação;
- IV – Comissões de Investigação e Processante.

Parágrafo Único. Não será criada Comissão temporária enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos duas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação designou o relator da matéria o vereador José Wanginaldo Gois, que apresentou o seguinte parecer técnico da matéria:

A razão da existência do Parágrafo Único do Art. 52 limitando o funcionamento simultâneo de duas comissões temporárias concomitantemente é no sentido de evitar a diluição dos trabalhos de comissões, subtraindo o foco legislativo desta, ou seja, de se direcionar esforço dos poderes legislativos (mesa) nas que já existem, contrariamente

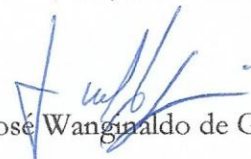
ao que estamos presenciando nesta casa, vez que em ambas as comissões temporárias existentes foram enviados ofícios (Comissão Especial do Meio Ambiente – Ofício de nº 001/2019, enviado em 01 de fevereiro de 2019 e Comissão do Trabalho Emprego e Renda – Ofício de nº 001/2019, enviado em 19 de abril de 2019) à Presidência da Câmara solicitando apoio na estrutura e recursos humanos visando o melhor funcionamento da cada, porém até o dia 23 de maio do corrente ano sem resposta, mostrando que a possibilidade de haver mais que duas Comissões nesta Casa possibilitará o enfraquecimento das mesmas, uma vez que falta apoio às que já existem.

3.VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto, com as fundamentações alhures, concluímos o parecer técnico recomendando o arquivamento do Projeto de Resolução 005/2019.

É o parecer.

São Gonçalo do Amarante/CE, aos 23 de maio de 2019



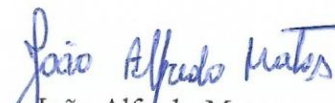
José Wanginaldo de Gois

Relator


ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), as 09(nove) horas e 15(quinze) minutos, na sala de reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, reuniram-se os membros da **Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças** com o objetivo deliberarem sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 013/2019 – De autoria do Poder Executivo, que trata da alteração da Lei nº 1334/2015 que cria o Programa “Cartão Alimentação” e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro visando a ampliação do Programa através do acréscimo do “Auxílio Gás”, e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 04/2019 – De autoria do Vereador João Alfredo Matos, que institui a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nas Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo do Amarante/CE, transmitidas pela internet; Projeto de Resolução nº 05/2019 – De autoria do Vereador Marcelo Ferreira Teles, que Dispõe sobre alteração do regimento interno da Câmara, suprime o Parágrafo Único do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências. Os presentes membros apreciaram as matérias. O Sr. José Guerreiro Chaves Neto relatou a impossibilidade da tramitação do Projeto de Resolução nº 05/2019, pois a razão da existência do Parágrafo Único do Art. 52 limitando o funcionamento simultâneo de duas comissões temporárias concomitantemente é no sentido de evitar a diluição dos trabalhos de comissões, subtraindo o foco legislativo desta, ou seja, de se direcionar esforço dos poderes legislativos (mesa) nas que já existem, contrariamente ao que estamos presenciando nesta casa, vez que em ambas as comissões temporárias existentes foram enviados ofícios (Comissão Especial do Meio Ambiente - Ofício de nº 001/2019, enviado em 01 de fevereiro de 2019 e Comissão do Trabalho Emprego e Renda - Ofício de nº 001/2019, enviado em 19 de abril de 2019) à Presidência da Câmara solicitando apoio na estrutura e recursos humanos visando o melhor funcionamento da cada, porém até o dia 23 de maio do corrente ano sem resposta, mostrando que a possibilidade de haver mais que duas Comissões nesta Casa possibilitará o enfraquecimento das mesmas, uma vez que falta apoio às que já existem. Os membros presentes acataram o relato do Sr. José Guerreiro Chaves Neto. O relator das matérias, Vereador José Wanginaldo de Gois apresentou pareceres recomendando a tramitação do Projeto de Lei nº 013/2019 e do Projeto de Resolução nº 04/2019, e pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 05/2019. Os membros votaram e aprovaram os pareceres proferidos pelo Relator das matérias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


João Alfredo Matos
Presidente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:



José Wanginaldo de Gois
Membro

Presentes:


José Guerreiro Chaves Neto

Francisco Alvaro Silva de Quadros

Assessoria Parlamentar de Comissões:


Kamylla da Cunha Nobre


Isabel Cristina Brito Domingues – OAB/CE 21.515